



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Quinta-feira • 4 de Maio de 2023 • Ano XVII • Nº 6690

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos

RESUMO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Processo Administrativo Nº 309/2023

BASE LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU - CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44. **CONTRATADA:** TINHARÉ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Beira Mar, s/nº, Centro, Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.166/0001-35 e inscrição estadual sob o nº 074.098.619, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela **Senhora Tânia Maria Ribeiro dos Santos**, portadora da carteira de identidade nº 1.409.141-02, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 313.205.385-68, residente e domiciliada na Rua Odilon Dórea, nº 119, Aptº 803, Brotas, na cidade de Salvador, Estado da Bahia. **DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro**, conforme autoriza o artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe no parágrafo único da cláusula sétima do termo ora aditado. **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO** - 2.1. O contrato foi firmado por um valor global de **R\$ 3.033.628,00 (três milhões, trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais)**. 2.2. Foi acrescido no I Aditivo o valor de **R\$ 221.701,43 (duzentos e vinte e um mil setecentos e um reais e quarenta e três centavos)** para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato no valor unitário da Gasolina Aditivada, passando a vigorar com o valor global de **R\$ 3.255.329,43 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**. 2.3. Foi suprimido no II Aditivo o valor de **R\$ 193.315,35 (cento e noventa e três mil trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)** referente a supressão de R\$ 0,37 por litro de Gasolina Aditivada e R\$ 0,50 por litro de Óleo Diesel BS10, passando a vigorar com o valor unitário de R\$ 5,42 por litro da Gasolina Aditivada e R\$ 6,75 por litro de Óleo Diesel BS10 para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 2.748.883,10 (dois milhões setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos)**. O valor global do contrato passou a ser de **R\$ 3.062.014,08 (três milhões sessenta e dois mil quatorze reais e oito centavos)**. 2.4. Foi acrescido no III Aditivo o valor de **R\$ 194.441,55 (cento noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** referente o acréscimo de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por litro de Gasolina Aditivada, passando a vigorar com o valor unitário de R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos) por litro da Gasolina Aditivada e supressão de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por litro de Óleo Diesel BS10, passando a vigorar com o valor unitário de R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) por litro para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 2.898.906,77 (dois milhões oitocentos e noventa e oito mil novecentos e seis reais e setenta e sete centavos)**. **R\$ 3.256.455,63 (três milhões duzentos e trinta e um mil novecentos e quarenta reais e dezanove centavos)**. 2.5. Foi suprimido no IV Aditivo o valor de **R\$ 69.483,39 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)** referente a supressão de R\$ 0,14 por litro de Gasolina Aditivada, passando a vigorar com o valor unitário de R\$ 6,03 por litro da Gasolina Aditivada e supressão de R\$ 0,26 por litro de Óleo Diesel BS10, passando a vigorar com o valor unitário de R\$ 6,27 por litro para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 2.394.616,68 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**. O valor global do contrato passou a ser de **R\$ 3.186.972,24 (três milhões cento e oitenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**. 2.6. Ao saldo atual do contrato que é **R\$ 2.295.563,48 (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, fica suprimido o valor de **R\$ 26.952,72 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)** referente a supressão de R\$ 0,5 por litro de Gasolina Aditivada, passando a vigorar com o valor unitário de R\$ 5,98 por litro e supressão de R\$ 0,12 por litro de Óleo Diesel BS10, passando a vigorar com o valor unitário de R\$ 6,15 por litro para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme Anexo I deste Termo, resultando num saldo atualizado no valor de **R\$ 2.268.610,76 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos)**. 2.7. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 3.160.019,52 (três milhões cento e sessenta mil dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**. **DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04 de maio de 2023. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Cairu – Bahia, 04/05/2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Ângelo César Santiago Fahning – CPF nº 943.060.525-91. CONTRATADA: Tânia Maria Ribeiro dos Santos - CPF nº 313.205.385-68. **TESTEMUNHAS:** Roberto Jorge da Silva Santos - CPF: 147.430.865-15 e Jeane Conceição da Silva - CPF nº 052.085.685-60.